



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 020/99 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

PRORROGA O MANDATO DA ATUAL MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Vereador Mauro Valter Berft, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 13 de dezembro de 1999 foi eleita nova Mesa Diretora para o ano de 2000, sendo composta da seguinte forma: Presidente – Vereador Neide João Pizutti; Vice-Presidente – Vereador Mauro Valter Berft; 1º Secretário – Vereador José Maximo Silveira e 2º Secretário – Vereador José Valdir de Oliveira Moraes;

Considerando que no dia 17.12.99 esta Casa de Leis recebeu um requerimento para que fosse decretada a nulidade da eleição da Mesa Diretora promovida no dia 13.12.99;

Considerando que o Presidente então entendeu que tal questionamento caberia ao soberano Plenário, solicitou que fosse deliberado e, naquele momento, foi pelos Vereadores José Maximo Silveira e Iraci Krampe Bender, invocado para si a autoria do Requerimento dos Srs. Vanderley Luiz Pedrollo Basso e Reinaldo Stumm;

Considerando que, colocado em deliberação, este soberano Plenário acatou por quatro votos para reconhecer a nulidade e três votos contra o requerimento, onde foi promulgada a Resolução n.º 019/99, que declara a nulidade da eleição de renovação da Mesa Diretora para o ano de 2000, realizada em 13.12.99, e dá outras providências;

Considerando que foi designada nova data para a eleição da Mesa Diretora 2000, permanecendo inscrita a chapa única, uma vez que não houve impugnação quanto ao registro da chapa, tendo como Presidente o Vereador Neide João Pizutti;

Considerando que posta em votação nesta data a mesma não foi eleita, e por não haver nova chapa registrada para concorrer à Mesa Diretora do ano 2000; considerando que esta Mesa Diretora entende que, mesmo estando o Vereador Neide João Pizutti em local incerto e não sabido, deve se garantir ao mesmo a oportunidade de concorrer novamente, através do registro de outra chapa para a eleição 2000;

Considerando que nos encontramos em período de final de ano, onde, a partir do dia trinta de dezembro não circulará o Diário Oficial do Estado, no qual deve constar o Edital de Notificação e Convocação do Vereador Neide João Pizutti;

Considerando que a situação é atípica a tudo que esta Casa de Leis já presenciou, não constando nenhum registro de fato semelhante neste Egrégio Poder;

Considerando, ainda, que ao analisar o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, constata-se serem os mesmos omissos aos fatos evidenciados;

Considerando que o Regimento Interno estabelece ao Presidente interpretar as normas nele contidas, mas, todavia, cabe a este soberano Plenário deliberar em casos não previstos no Regimento Interno, conforme estabelecido no seu art. 239, que servirá como precedente regimental;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando, finalmente, que o registro das chapas, dentro da norma regimental, deve ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da eleição da Mesa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato da atual Mesa Diretora até o dia 07.01.2000.

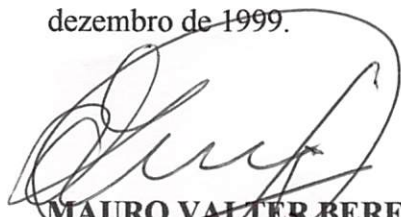
Art. 2º. Fica aberto o prazo para inscrições de chapas para concorrer a eleição da Mesa Diretora para o ano 2000, até às 17:00 horas do dia 05.01.2000.

Parágrafo único. A data da eleição a que se refere este artigo, será às 19:00 horas do dia 07.01.2000, sendo imediatamente empossada a Mesa eleita.

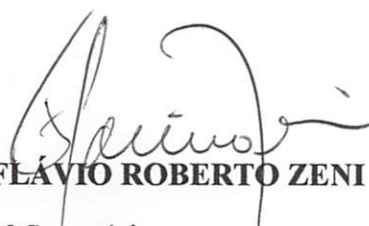
Art. 3º. Fica determinada a expedição do Edital de Notificação e Convocação do Vereador Neide João Pizutti no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 29 de dezembro de 1999.


MAURO VALTER BERFT
Presidente

JOSÉ V. DE OLIVEIRA MORAES
Vice-Presidente


FLÁVIO ROBERTO ZENI
1º Secretário


CLEUZA BROLIO DE SOUZA
2º Secretária